

MANUEL DA LUZ NEREU JUNIOR - W228321-S, natural de Portugal, nascido em 12 de novembro de 1943, filho de Manuel da Luz Nereu e de Maria Piedade dos Reis, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019295/2019-37);

RAJAA H AHMAD - V423117-9, natural do Iraque, nascida em 26 de setembro de 1959, filha de Husein Ahmad e de Norea Humad, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.020350/2019-13);

SOOK JA KIM - W139011-2, natural da Coreia, nascida em 26 de setembro de 1954, filha de Ryu Jin Kim e de Jung Ja Kim, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.002505/2019-58);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Declara que o exato nome dos genitores de CHRISTIAN AUBERT MBOGLEN MAPOUNA, incluído na Portaria Nº 843, de 3 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2020, é MARIA SALOME MAPOUNA e ANTOINE MAPOUNA, e não como constou. 08280.000771/2020-61

Declara que o exato nome dos genitores de NASSIF HASSAN SUEIDAN, incluído na Portaria Nº 1.231, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, é HASSAN SUEIDAN e FAOUZIE SUEIDAN, e não como constou. 08389.001344/2020-92

Declara que a correta grafia do nome de MAR IAM ASSAAD ZEINEDDINE, incluída na Portaria Nº 1.247, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2020, é MARIAM ASSAAD ZEINEDDINE, e não como constou. 08389.008349/2019-11

Declara que a exata data de nascimento de AISHA HARB, incluída na Portaria Nº 1.247, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2020, é 27 de maio de 1985, e não como constou. 08389.000554/2019-20

Declara que o exato nome dos genitores de BRIANNA DE LA CARIDAD CASTANEDA GARCIA, incluída na Portaria Nº 1.432, de 28 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2020, é RAYDEL CASTAÑEDA VIERA e LISANDRA GARCIA CAZORLA, e não como constou. 08502.000028/2020-50

Declara que a correta grafia do nome de FREDDYESTEBAN TAPIA GARCIA, incluído na Portaria Nº 645, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2020, é FREDDY ESTEBAN TAPIA GARCIA e não como constou. 08280.000708/2020-25

Declara que, a exata data de nascimento de RONY RINVIL, incluído na Portaria Nº 766, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2020, é 21 de março de 1978, e não como constou. 08018.026043/2020-90

Declara que a naturalidade de ZAINALAABIDIN ALNAJJAR, incluído na Portaria CPMIG nº 590, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2019, é Síria e não como constou. 08081.001282/2018-59.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 239, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003411/2018-80. Interessada: CGH Vermelho Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.809.868/0001-19. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica denominada Vermelho, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.SC.048525-0.01, objeto da Licença Ambiental de Instalação nº 5510, de 26 de agosto de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 884, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Aprova a revisão 2020.06 dos Submódulos 2.3 e 10.14 dos Procedimentos de Rede.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com base no art. 4º, incisos VII e XVI, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.081, de 15 de maio de 2004 e o no que consta do Processo nº 48500.001266/2019-83, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão 2020.06 do Submódulo 2.3 - Requisitos mínimos para subestações e seus equipamentos e da revisão 2020.06 do Submódulo 10.14 - Requisitos operacionais para os centros de operação, subestações e usinas da Rede de Operação, ambos dos Procedimentos de Rede.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 886, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Altera a Resolução Normativa nº 878/2020 - Medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.288, de 22 de março de 2020; na Portaria nº 117/GM do

Ministério de Minas e Energia, de 18 de março de 2020; na Portaria nº 335 do Ministério da Cidadania, de 20 de março de 2020; na Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020; na Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, e o que consta do Processo nº 48500.001841/2020-81, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 10 da Resolução Normativa nº 878, de 2020, que passa a vigorar a com a seguinte alteração:

"Art. 10. Esta Resolução vigorará da sua data de publicação até 31 de julho de 2020." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.664, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004111/2017-37, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A., conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	SOLUÇÕES NETWORK PROVIDOR EIRELI	MARIZETE DA SILVEIRA FERREIRA
MOREIRA & MATOS LTDA		

DESPACHO Nº 1.665, DE 9 DE JUNHO 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003886/2017-95, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

A. I.P. INTERNET TECNOLOGIA EIRELI ME	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS ME	ATILIO MARCOS MARCARI & CIA LTDA ME
B. S. COSTA EIRELI ME	BIANCHI & BARROS PROVIDORES E INFORMÁTICA LTDA ME	CABLENET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME	CATANDUVA SISTEMAS A CABO LTDA	CHANDLER & CHARLES TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CX PRATES JUSTILIANO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	DK-NET INTERNET & TELECOM LTDA ME	DOWNLOAD NET TELECOM LTDA ME
E L G DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES	ENZO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	EVERTON BARRETO DA SILVA
FABIO HENRIQUE QUAGLIA ME	FNETCOM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	FRANCINE TALLIS LOURENZONI RIBEIRO INFORMÁTICA "REL CENTER INFORMÁTICA"
GOLD PRINT SERVIÇOS DE INTERNET E MULTIMÍDIA LTDA ME	ISABEL DE SOUSA E SILVA ME	IVAN LUCAS DEFANT ME
J. DA SILVA MARQUES	L. DE ARAÚJO BARRETO COMUNICAÇÃO EIRELI ME	LUIZ H. F DA HORA ME
M.M.P. PROVIDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME	MADRI TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME	MEGA NET PROVIDOR DE INTERNET E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME
MICROASER INFORMÁTICA EIRELI	MONTE ALTO NET LTDA ME	N4 TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
NET BARRETO TECNOLOGIA LTDA ME	NET FIBRA SCM LTDA EPP	NET PARAISO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
NET PONTAL PROVIDOR DE INTERNET LTDA ME	NETSTYLE COM DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	NOVA NET - BANDA LARGA LTDA
PAULO LUCIANO PEREIRA - INFORMÁTICA	PRISMAREDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	ROSANA FERREIRA DA SILVA MULTIMÍDIA ME
STARCAMP SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP	UNILINK DO BRASIL PROVIDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA	VINICIUS PEREIRA MENDES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
VIRTUAL NET PIRACICABA INFORMÁTICA LTDA ME	WANDA BENTO DE MORAIS SILVA ME	WEB WIFI PROVIDORES DE INTERNET LTDA ME
WF TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	WI - FIPROVIDER SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET LTDA	WIMAXNET LTDA
BS CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	AMORIM & ZANETTI AMORIM LTDA ME	HENRIQUE ESDRAS DOS SANTOS ME
JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA TELNET ME	LIMA & FERIGO LTDA ME	NET GALILEU SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
RÓDRIGO FONTES VELOSO ME	SHAREWEB TELEINFORMÁTICA LTDA ME	UAU TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
VIA LINK CATANDUVA SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA EPP		

